



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018 – Processo Administrativo nº 3310/2016

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana; e do outro lado, a **Detentora da Ata – EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.948.991/0003-90, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Armazem 01, Mezanino 01, Box 18, Bairro Padre Mathias, Cariacica - ES, CEP 29157-100, telefone (43) 3344-6119 / 3343-4645 email: licitacoes@everestinfo.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Layane Campos dos Santos, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora do RG nº 10.367.919-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 038.166.471-62, residente e domiciliada na Rua Harue Tanaka, nº 92, Residencial Veneza, Londrina - PR, CEP 86038-630, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

LOTE 03 (ITENS 8 A 17) E ITENS AVULSOS 18, 20 E 21							
Item	Descrição	Marca	Qtde max. para adesão de órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	Fuser Unit (Unidade Fusora) - Part Number: JC91-01023A - 110 Volts, Rendimento de 90.000 páginas. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelos: M3325ND, M4070FR e ML-3750ND.	Samsung	390	78	Peça	300,00	23.400,00
9	Pickup Roller Retard Tray (Roleta Retardo de Gaveta) - Part Number: JC90-01032A. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelos: M3325ND, M4070FR e ML-3750ND.	Samsung	750	150	Peça	19,00	2.850,00
10	Rubber Pickup Roller (Borracha Roleta Tracionador) - Part Number: JC73-00340A. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelos: M4070FR e ML-3750ND.	Samsung	300	60	Peça	9,00	540,00
11	Pickup Roller (Roleta Tracionamento) - Part Number: JC93-00310A. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelos: M4070FR e ML-3750ND.	Samsung	300	60	Peça	8,00	480,00
12	Fuser Unit (Unidade Fusora) - Part Number: JC96-03957A - 110 Volts, Rendimento de 150.000 páginas. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-4551ND.	Samsung	60	12	Peça	600,00	7.200,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

13	Rubber Pickup Roller (Borracha Rolete Tracionador) - Part Number: JC73-00223A - Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-4551ND.	Samsung	60	12	Peça	12,00	144,00
14	Dobradiça ADF - Part Number: JC97-04198A - Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: M4070FR	Samsung	225	45	Peça	26,00	1.170,00
15	Dobradiça ADF - Part Number: JC97-04197A - Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: M4070FR	Samsung	225	45	Peça	15,00	675,00
16	Rubber Pickup Roller (Borracha Rolete Tracionador) - Part Number: JC73-00328A. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-5015.	Samsung	100	20	Peça	13,00	260,00
17	ADF Pickup Roller (Rolete Tracionamento) ADF - Part Number: JC97-03947A - Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: M4070FR.	Samsung	225	45	Peça	8,00	360,00
18	Fuser Unit (Unidade Fusora) - Part Number: JC91-01029A - 110 Volts, Rendimento de 100.000 páginas. Compatível com as impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-5015.	Samsung	50	10	Peça	850,00	8.500,00
20	SOLENOID-MAIN (SOLENOIDE TRACIONAMENTO) - Part Number Nº: JC33-00012A - Compatível com impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-4551ND.	Samsung	50	10	Peça	20,00	200,00
21	SOLENOID-MP (SOLENOIDE MP) - Part Number Nº: JC33-00016A- Compatível com impressoras da marca: Samsung, modelo: ML-4551ND.	Samsung	50	10	Peça	14,90	149,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.928,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)							

- Objeto:** Aquisição de peças e consumíveis para impressoras HP, Samsung e Lexmark, de primeiro uso em escala de produção e comercialização, conforme descrito no *Anexo I – Termo de Referência do Edital*.
- Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
- Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
- O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
- As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/06/2018** a **03/06/2019** contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
7. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.1 A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
10. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
- 11.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.2 Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
14. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

15. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de maio de 2018

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME

Layane Campos dos Santos
Procuradora

Preenchido por SCC/GCC: TGP